

14974 -CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA SEGUNDA REGIAO-SAO LUIS-MA - Pregão Eletrônico N° 03/2021



De Leonardo Marcolino <leonardo.marcolino@primebeneficios.com.br>

Para compras@crt02.gov.br <compras@crt02.gov.br>, Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>

Data 2021-06-08 10:40

Bom dia Sr (a). Pregoeiro (a), tudo bem?

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 03/2021, encaminha o seguinte questionamento:

1) 6.2.4 A Contratada deve manter rede credenciada de postos de abastecimento de combustíveis em qualquer bandeira, especialmente aqueles localizados nos municípios dos Estados do Amapá, Ceará, Maranhão, Pará e Piauí, de forma a permitir abastecimento continuado para os veículos da frota do CRT – 02.

8.2 Para fim de estabelecimento físico da rede credenciada, observando-se a área de atuação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região - CRT – 02, mencionados neste Termo de Referência, a contratada deverá possuir uma rede mínima credenciada de postos de combustíveis para abastecimento, conforme tabela.

Esclarecimento: Referente a rede de postos, entendemos que devemos considerar os municípios conforme item 8.2 do termo de referência. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

2) 8.4 Caso o preço do combustível praticado na rede credenciada esteja acima do preço médio cotado pela ANP, a contratada deverá obrigatoriamente credenciar novos postos de combustíveis, num prazo de até 15 (quinze) dias, de modo que o preço da rede credenciada seja reduzido, no máximo, ao mesmo patamar do preço médio cotado pela ANP.

Esclarecimento: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

3) 6.1.6 Além do quantitativo de cartões mencionado no item 6.1.1, a contratada deverá disponibilizar cartões não vinculados, para cada centro de custos (Sede e Escritórios do CRT – 02).

Esclarecimento: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 6.1.6?

Resposta:

4) 6.1.8 O cartão destinado ao condutor deverá ser de tecnologia magnética que permita validar, no ato do abastecimento, os dados pessoais cadastrados no sistema da contratada;
Esclarecimento: O cartão magnético será vinculado ao veículo e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível para utilização quando necessário, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no subitem 6.1.8?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Leonardo Q. Marcolino | Licitações

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.